TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência
Gabinete da Corregedoria

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CR N. 109, DE 8 DE MAIO DE 2019

Altera a Resolução Conjunta GP/CR n. 9, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o fornecimento de Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) no âmbito da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o desenvolvimento de ferramenta que possibilitou a inclusão das ações originárias de 2º grau que tramitam em meio físico (SIAP2) e eletrônico (Sistema PJe - 2º grau) na pesquisa do sistema de fornecimento da Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT),

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar o inciso IX do art. 4º da Resolução Conjunta GP/CR n. 9, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor no dia 15 de maio de 2019.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

ROGÉRIO VALLE FERREIRA
Desembargador Corregedor

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução Conjunta n. 109, de 8 de maio de 2019. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2720, 13 maio 2019. Caderno Judiciário, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial